



Ofício nº : 304/2023/GAB/DN

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito do Município de Santa Carmem
Santa Carmem - MT

Assunto: **Processo nº 8.988-5/2022 – Contas Anuais de Governo Municipal – Exercício 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica – TCE/MT), bem como dos artigos 96, inciso VI, 104, 113, 114 e 120, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO** Vossa Excelência para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, apresente alegações de defesa acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar ([doc. digital nº 213057/2023](#)), fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 105, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

